



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

- LEI MUNICIPAL Nº204/81 -

SÚMULA: Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em Exercício sanciono a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a aquisição das datas de terras nºs: 05 e 06 da quadra nº09 com área de 1.200,00 m², para edificações públicas, classificando-se na seguinte dotação orçamentária a saber:

0600-DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS

0601-Setor de Urbanismo

0600.10000000.00-Habitação e Urbanismo

0601.10580000.00-Urbanismo

0601.10580210.00-Administração Geral

0601.10580211.16-Aquisição de Imóveis

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.2.0.0.-Inversões Financeiras

4.2.1.0.-Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que se trata o artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar o rp provável excesso da arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº197/81 de 07/12/81.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 24 de Dezembro de 1981

MÁRIO STRAVATI
Prefeito em Exercício